



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

EM 17/02/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3412

SUMULA: Autoriza crédito adicional na importância de até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do CAPSIRATI-CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI um crédito adicional especial na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

U.ORCAMENTARIA:0101 -CAPSIRATI
CLAS.FUNCIONAL:0927209012.072-ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
1001 41110-3390.360000-OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FÍSICA ~ 8.000,00

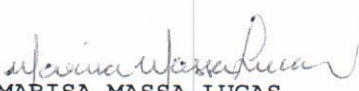
Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do CAPSIRATI-CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI um crédito adicional suplementar na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais):

U.ORCAMENTARIA:0101 -CAPSIRATI
CLAS.FUNCIONAL:0927209012.072-ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
1001 41131-3190.130000-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00

Art.3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior são os resultados do excesso de arrecadação a ser verificado originário de transferências do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, 15 de fevereiro de 2012


MARISA MASSA LUCAS
PREFEITA MUNICIPAL